

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº566, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Licença Prêmio a Sra. Roseli Santana Pereira, Professora, Mat. 36590, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 21.09.2023 a 20.12.2023, relativo ao período aquisitivo de 23.03.2010 a 22.03.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 09587/2015 e Parecer Jurídico nº 842/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº567, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Licença Prêmio ao Sr. Fernando de Jesus Mateo, Professor, Mat. 8361, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 21.08.2023 a 20.11.2023, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2005 a 25.04.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06695/2018 e Parecer Jurídico nº 368/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº568, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Licença Prêmio a Sra. Gilcelia Bispo Cardoso, Professora, Mat. 34799, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 22.08.2023 a 21.11.2023, relativo ao período aquisitivo de 21.08.2009 a 20.08.2014 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 20185/2014 e Parecer Jurídico nº 126/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº569, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Licença Prêmio a Sra. Valéria dos Santos Gonçalves, Professora, Mat. 27639, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 02.10.2023 a 01.01.2024, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 a 13.02.2012 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14194/2029 e Parecer Jurídico nº 105/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº569, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Licença Prêmio a Sra. Otilimilia Pedreira dos Santos, Professora, Mat. 29969, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.09.2023 a 30.11.2023, relativo ao período aquisitivo de 02.05.2013 a 01.05.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 20726/2017, apenso ao Processo Administrativo nº 03661/2016 e Parecer Jurídico nº 435/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº570, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Licença Prêmio a Sra. Anacleta Pereira da Silva Mateo, Coordenadora Pedagógica, Mat. 29501, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 18.09.2023 a 17.12.2023, relativo ao período aquisitivo de 11.02.2013 a 10.02.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 15709/2019 e Parecer Jurídico nº 170/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº571, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Licença Prêmio a Sra. Lucimara de Souza Silva, Professora, Mat. 8069, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 17.03.2024 a 13.06.2024, relativo ao período aquisitivo de 10.02.2010 a 09.02.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 04262/2015 e Parecer Jurídico nº 43/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA – GAPRE Nº 564 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Lucimara de Souza Silva, Professora, Matrícula nº 8069, com o 1º período a ser contado 15.11.2023 a 31.12.2023, e o 2º período de 01.02.2024 a 16.03.2024, relativo ao período aquisitivo de 10.02.2005 a 09.02.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 04262/2015 e Parecer Jurídico nº 43/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais